



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

LEI Nº 503, de 31 de outubro de 1977.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O TRIÊNIO 1978/1980".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Santa Cruz da Conceição, para o triênio de 1978/1980, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma do Ato Complementar nº 04 de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em cr\$ 1.356.108,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis / mil, cento e oito cruzeiros).

Artigo 2º) Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:

1	<u>RECURSOS</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>TOTAL</u>
1.1-	Ordinários	13.208,00	161.000,00	225.000,00	399.208,00
1.2-	Vinculados	306.900,00	300.000,00	250.000,00	956.900,00
		<u>320.108,00</u>	<u>461.000,00</u>	<u>575.000,00</u>	<u>1.356.108,00</u>

Artigo 3º) As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

2.	<u>DESPESAS P/FUNÇÕES</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>TOTAL</u>
	LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	AD. E PLANEJAMENTO	5.208,00	6.000,00	-----	11.208,00
	EDUC. E CULTURA	53.000,00	-----	-----	53.000,00
	HAB. E URBANISMO	18.000,00	150.000,00	220.000,00	388.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO	100.000,00	300.000,00	350.000,00	750.000,00
	TRANSPORTE	138.900,00	-----	-----	138.900,00
		<u>320.108,00</u>	<u>461.000,00</u>	<u>757.000,00</u>	<u>1.356.108,00</u>

Artigo 4º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

-2-

Parágrafo Único) As importâncias referentes aos exercícios de 1979 e 1980, estimadas a preços de 1978, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de 1977.


RUY DE ABREU LEME

PREFEITO MUNICIPAL